

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

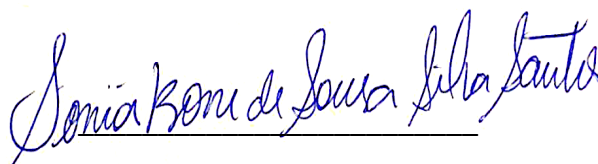
OUTORGANTES: ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB, organização indígena de representação nacional dos povos e comunidades indígenas do Brasil, com escritório de representação sediado à SDS, Ed. Eldorado, sala 104, Brasília/DF, CEP 70.392-900, neste ato representado por sua Coordenadora Executiva **SONIA GUAJAJARA** (art. 231 e 232 da CF/88), brasileira, indígena do Povo Guajajara, divorciada, portadora do CPF nº 937.121.626-34 e da Cédula de Identidade RG nº 018075982001- 6 SSP-MA.

OUTORGADOS: LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO, brasileiro, indígena do povo Terena, advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob n. 15.440; **SAMARA CARVALHO SANTOS**, brasillera, indígena do povo Pataxó, advogada inscrita na OAB/BA 51.546; **MAURÍCIO SERPA FRANÇA**, brasileiro, indígena do povo Terena, advogado inscrito na OAB/MS 24.060, todos com endereço profissional situado na SDS, Edifício Eldorado, sala 104, Brasília, Distrito Federal e **ANDERSON DE SOUZA SANTOS**, advogado regulamente inscrito na OAB/MS sob n. 17.315, com endereço profissional na avenida Marechal Floriano, n. 1657, vila Bandeirantes, Campo Grande, CEP 79006-840, onde recebem intimações.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de mandato, constituo o(s) patrono(s) acima qualificado(s) e, concedendo(s)-lhe(s), poderes para o foro em geral com as cláusulas *AD JUDICIA ET EXTRA*, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender o(s) outorgante(s) nas demandas em que for(em) réu(s), seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concedo ao advogado (a) constituído, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar e sacar alvarás, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do Novo Código de Processo Civil (NCPC). Bem como **poderes especiais para requerer habilitação como Amicus Curiae na ADI 6672, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do eminente ministro Alexandre de Moraes.**

Brasília, 11 de março de 2021.



OUTORGANTE